



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.085, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da redução de jornada de trabalho de servidora pública municipal, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Despacho 23 do Memorando nº 674/2025) e tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 34 do referido Memorando, opinando pela possibilidade da prorrogação da redução da jornada de trabalho da autora, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral /1990;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de agosto de 2025, a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora pública municipal **Mariana Cristina da Silva Conceição**, Agente de Serviços Operacionais, matrícula 2969, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, concedida pela Portaria nº 16.646, de 17 de fevereiro de 2025, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.

Parágrafo único. A redução da carga horária deverá ser renovada anualmente, mediante a apresentação de novo requerimento, que deverá ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da cessação do benefício, observando-se os mesmos procedimentos que fundamentaram a presente concessão.

Art. 2º A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da concessão, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração